TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2023-GP/TCE

Natal,05 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno), e tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor,

RESOLVE:

DECLARAR, com fundamento no artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, a **VACÂNCIA**, com todos os efeitos dela decorrentes, a contar de 04 de janeiro de 2023, do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, ocupado pelo servidor**FRANCISCO GEORGE DA FONSECA**, matrícula nº 9.979-1, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN